

Lei nº 196/59

Aluis Vella, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; faz saber que a Câmara Municipal de conta e de promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr\$ 456.433,30 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos trinta e três cruzeiros e trinta e três avos.), suplementar à seguinte verba do orçamento em execução:

511.8.73.4 Despesa Recurso 456.433,30

Artigo 2º - O crédito em se refere o artigo anterior, destina-se ao pagamento de juros e amortizações de empréstimos contraídos junto à Caixa Econômica Estadual, para o serviço de abastecimento de água nesta cidade.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Supletura Municipal de Echaporá, 3 de outubro de 1959.

O Prefeito Municipal

Publicada em Secretaria da Supletura Municipal em 3 de outubro de 1959.

O Secretário Contador  
 Jacobo de Jesus